



SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS DA RAZÃO SOCIAL E QUADRO SOCIETÁRIO DO CONTRATO Nº 173/2022, NA FORMA DA LEI, E EM CONFORMIDADE COM O OPINATIVO NO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO E ELEMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022.

O **MUNICÍPIO DE VERTENTES**, por intermédio da **PREFEITURA**, CNPJ: 10.296.887/0001-60, com sede na Rua Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97 – Centro – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000, neste ato representado pelo Prefeito, **Romero Leal Ferreira**, brasileiro, casado, delegado de polícia aposentado, portador do Registro Geral nº 1.249.152 SSP/PE e inscrito no CPF sob nº 145.642.894-20, residente na Chácara Raphaela, s/n – Sítio Milhões – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000, no uso de suas atribuições legais, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **JOSEMARCIA GOMES DA SILVA**, 19.771.678/0001-04, com endereço na Rua Manoel Mastins de Melo, Nº 13, Centro – Agrestina - PE CEP: 55.495-000, neste ato representada por **JOSEMARCIA GOMES DA SILVA**, brasileira, solteira, empresária, portador do Registro Geral nº 6.734.153 SDS/PE e inscrito no CPF sob nº 044.165.494-07, residente na Rua Manoel Mastins de Melo, Nº 13, Centro – Agrestina-PE. Denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente **2º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL E QUADRO SOCIETÁRIO AO CONTRATO Nº 173/2022** têm entre si acordados os termos deste contrato, objeto do Pregão Eletrônico nº 005/2022 consoante consta do Processo Licitatório nº 018/2022, sujeitando-se as partes às leis nº 8.078/90 e 8.666/93, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se na Lei Federal Nº 8.666/93, e Cláusula Décima - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO, do contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA-DO OBJETO

O presente instrumento visa alterar os dados da razão social da empresa e quadro societário, passando a vigor com as seguintes informações:

- 1) Razão Social da empresa passa a vigorar com a seguinte denominação: BIG MAGAZINE LTDA.



2) Sócia Titular e Administradora da empresa: CLAUDIA GISSELY DE OLIVEIRA MENDES GOMES, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Manoel Martins de Melo, Nº 13, Centro, Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, inscrita no CPF sob o nº 045.100.154-02 e no RG sob o nº 6.474.809 SDS/PE.

CLÁUSULA TERCEIRA-DA RATIFICAÇÃO

As partes ratificam em todos os seus termos as cláusulas e condições avençadas originalmente, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelo presente termo.

CLÁUSULA QUARTA-DO FORO

O foro para solução de qualquer conflito decorrente do presente contrato é o da Comarca de Vertentes Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA QUINTA-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicar-se-á a Lei Federal nº 8.666/93, e suas ulteriores alterações aos casos omissos a este contrato.

Vertentes, 16 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTES
Romero Leal Ferreira
CONTRATANTE

BIG MAGAZINE LTDA
CONTRATADA

Eliane Balbino Bezerra da Silva Leal
CPF: 026.214.634-79
TESTEMUNHA-1

Edilma Ferreira da Silva
CPF: 092.685.424-04
TESTEMUNHA-2

Ewerton Gabriel Cavalcanti de Assunção
Assessor Jurídico OAB/PE nº 31.117